



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____, de _____ de _____ de 2021.

Autoriza o Poder Executivo celebrar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório – APAE e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 88.881.198/0001-00, em regime de mútua cooperação com a finalidade da execução de programas, projetos e benefícios assistenciais de forma gratuita a comunidade osoriense.

Art. 2º Na realização da parceria disposta por esta Lei, serão observados os paradigmas dispostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, em relação às suas exigências, combinado aos procedimentos regulamentados pelo Decreto Municipal nº 65/2018.

Art. 3º A presente parceria terá vigência de 1º de junho a 31 de dezembro de 2021, podendo ser denunciado a qualquer tempo, mediante termo escrito com trinta dias de antecedência.

Art. 4º O Poder Executivo repassará, mediante transferência de recursos financeiros, à Associação Comunitária de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório - APAE, o montante global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem empenhados, em parcelas mensais, devendo a entidade atender aos requisitos estabelecidos em lei e cumprir com as obrigações acordadas no Plano de Trabalho Proposto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Art. 5º O instrumento jurídico pactuado guardará pertinência com as atividades, projetos e objetivos definidos no plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em _____ de
_____ de 2021.

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores tem por finalidade autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório – APAE, conforme Plano de Ação APAE Osório 2021, apresentado e aprovado nos autos do Processo Administrativo nº. 19173/2020.

A medida visa celebrar parceria com o repasse do Poder Executivo no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para APAE com o intuito de atender pessoas com deficiência intelectual e ou múltiplas entre 16 e 60 anos de idade nos setores da psicologia, fisioterapia, psicopedagogia, fonoaudiologia, assistência social, equoterapia, oficinas de musicoterapia, jardinagem, culinária, mercado de trabalho entre outros serviços, na forma do Plano de Ação discriminado no Processo Administrativo supracitado.

Dessa forma, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, buscando sempre a melhoria em prol da população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2021.

Roger Caputi Araujo
Prefeito Municipal